

Lei nº 0038/2001

De 25 setembro de 2001

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação AMAZONIA FLORESTA VIVA - FAFV e dá outras Providencias”.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal, a FUNDAÇÃO AMAZONIA FLORESTA VIVA – FAFV, Organização Não Governamental com a finalidade prioritária de reconstituição da cobertura vegetal nativa e da biodiversidade, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Paranatinga - MT.

Parágrafo Único: A FUNDAÇÃO AMAZONIA FLORESTA VIVA – FAFV, criará e manterá em Santo Antonio do Leste – MT um viveiro para o cultivo e distribuição de mudas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica Revogada as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2.001.

PEDRO LUIZ BRUNETTA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Digníssimo Srs. Vereadores.

CONSIDERANDO o disposto no “Caput” do Artigo 236 da Lei Orgânica deste Município de Santo Antonio do Leste – MT, onde diz que cabe ao Município zelar pela preservação e recuperação do meio ambiente.

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de viveiros mudas, será de grande importância o reconhecimento desta Fundação, pois esta irá disponibilizar mudas tanto para a arborização de ruas, avenidas e praças na cidade quanto para a população em geral.

CONSIDERANDO ainda que esta Fundação não gerará nenhum custo adicional para os cofres públicos.

Venho, com todo respeito e acato, perante Vossas Excelências, enviar o presente Projeto de Lei, a fim de que, após apreciado, venha a ser aprovado por esta augusta casa de Leis, com o comum beneplácito e senso de justiça que tem pautado as ações da presidência e dos demais membros do legislativo municipal em todos os casos em a municipalidade tem necessitado de atuação deste Poder.

Santo Antonio do Leste, aos dezessete dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO LUIZ BRUNETTA
Prefeito Municipal